

Boletim - 01 - A - 01 - B - 01 - C - 01 - 113 Reg. Livros 291
 1 J Reg. Livros 291
 1 E Reg. Livros 291
 1 G Reg. Livros 291
 311

COLONO Raimundo Alves Cafe - E. C. Solteiro
 N. C. de Saravatinga Lote nº 01
Quadrada Nº 113/113 Processo nº 1481/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Raimundo Alves Cafe agricultor, o lote versaus número 01, um

DE Saravatinga (da Quadrada nº 113, do NÚCLEO COLONIAL Saravatinga transf. pela Lei 4225 de 17/09/80 e modificado pela Lei nº 4287, de 04 de maio de 1980, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de ha. e 3.110,57 mt², (tres mil cento e dez metros e cinquenta e sete dec. quadrados), com os seguintes limites: NORTE Com Rua 24/A

: SUL Com lotes 02 e 15
 LESTE Com Rua "P" MT-130 : OESTE Com a

MARCOS OU DADOS Com frontais e Cancelado conforme despacho no processo nº 1.481/86. Curitiba, 07/04/94

- 1-2 - 38,00 m Com a MT-13
- 2-3 - 110,00 m Com a Rua 24/A
- 3-4 - 18,30 m Com a Rua "P"
- 4-5 - 45,00 m Com o lote 02
- 5-1 - 66,00 m Com o lote 15

R.G. nº 445.681 - SS/MT. - CPF. 415.186.911-53
 Governador = Wilmar Peres de Farias
 Diretor da Codemat = Roberto Lourenço
Título nº 004405

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 26 dias do mês de Janeiro de 19 87, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>13/03/87</u> <u>[Assinatura]</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0312_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00440

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0312_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00440

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 982851C43D19E4C7B9C8E0CDA627169F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:05

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:05

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:05

